



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI /2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO
"AGROFLORESTA DA SERRA" PARA IDENTIFICAR
E VALORIZAR PRODUTOS ORIUNDOS DE
SISTEMAS AGROFLORESTAIS NO MUNICÍPIO DA
SERRA.

Art. 1º - Fica criado o Selo "Agrofloresta da Serra", destinado a certificar produtos agrícolas produzidos por meio de sistemas agroflorestais dentro do Município da Serra.

Art. 2º - O Selo tem como objetivos:

- I – promover a valorização dos produtos provenientes de sistemas sustentáveis de produção;
- II – fortalecer a economia rural e a agricultura familiar;
- III – incentivar boas práticas ambientais e agroecológicas;
- IV – ampliar a visibilidade dos produtores locais.

Art. 3º - Poderão solicitar o Selo “Agrofloresta da Serra” agricultores familiares, produtores rurais, associações, cooperativas e empreendimentos que comprovem produção em sistemas agroflorestais.

Art. 4º - A concessão do Selo ficará condicionada ao atendimento dos critérios técnicos estabelecidos pelo órgão municipal responsável, incluindo:

- I – diversidade de espécies cultivadas;
- II – manejo sustentável do solo e da água;
- III – ausência de uso de agrotóxicos proibidos;
- IV – respeito às normas ambientais vigentes.

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinete@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003500310033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Art. 5º - A Prefeitura poderá promover campanhas de divulgação e incluir o Selo em feiras, compras públicas e políticas de apoio à agricultura.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 26 de novembro de 2025.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003500310033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

A criação do Selo “Agrofloresta da Serra” visa promover o fortalecimento das práticas agroflorestais no município, estimulando um modelo produtivo sustentável, eficiente e alinhado às diretrizes contemporâneas de conservação ambiental e desenvolvimento rural. Os sistemas agroflorestais integram o cultivo agrícola com espécies arbóreas nativas e frutíferas, proporcionando diversos benefícios ambientais e socioeconômicos. Estudos técnicos e experiências bem-sucedidas em diversas regiões do país demonstram que a agrofloresta contribui diretamente para a recuperação de áreas degradadas, aumento da biodiversidade, melhoria da fertilidade do solo, redução da erosão e ampliação da capacidade de infiltração da água, favorecendo a proteção dos recursos hídricos.

Do ponto de vista econômico, produtos oriundos de sistemas agroflorestais possuem maior aceitação em mercados diferenciados e têm ganhado relevância no setor de alimentos saudáveis, orgânicos e agroecológicos. A certificação municipal por meio do Selo “Agrofloresta da Serra” permite agregar valor à produção, fortalecer a agricultura familiar, estimular práticas ambientalmente responsáveis e ampliar a visibilidade dos produtores locais.

O Selo também cria um instrumento de identificação e confiança para o consumidor, garantindo que os produtos comercializados são provenientes de sistemas de produção sustentáveis, seguros e ecologicamente adequados. Além disso, o reconhecimento institucional incentiva mais agricultores a adotarem a agrofloresta como alternativa de produção, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável do município.

Portanto, a instituição do Selo “Agrofloresta da Serra” representa uma medida estratégica para estimular práticas agrícolas sustentáveis, fortalecer a economia local, valorizar os produtores serranos e promover a conservação ambiental. Trata-se de uma política pública inovadora, de baixo custo e alto impacto positivo para o município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 26 de novembro de 2025.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003500310033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

